



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 231/2023 – São Paulo, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3420, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição da equipe responsável pelos trabalhos da Consultoria pertinente ao tema Termos Aditivos nos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia - [TC02], conforme o Plano Anual de Auditorias da Justiça Federal da Terceira Região para o exercício de 2022 (ID202211), aprovado pela Resolução CATRF3R n.º 146/2022, prevista na Portaria PRES 2706, de 20/07/2022.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 309, de 11/3/2020](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 677, de 23/11/2020](#), do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R n.º 146/2022](#), que dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício de 2022, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0024978-09.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da equipe de Consultoria, nos termos dos arts. 27 e 29 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e dos arts. 65 e 67 da Resolução CJF n.º 677/2020, conforme segue:

I – Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz - RF 4836 - Diretora da Divisão de Auditoria Interna da Seção Judiciária de São Paulo (responsável pela execução dos trabalhos);

II - Marina Basilone de Andrade - RF 2124 - Diretora da Divisão de Consultoria em Controles Internos e Auditoria Continuada em Atos de Pessoal;

III - Suzana Zadra – RF 3703;

IV - Margarida Lovato Batich - RF 1883;

V - Renata Ohi Siervo Safi - RF 5846, da Divisão de Auditoria Interna da SJSP;

VI - Kátia Costa da Silva - RF 8520, da Divisão de Auditoria Interna da SJSP;

VII - Aki Ando Kojima – RF 7551, da Divisão de Auditoria Interna da SJSP.

Art. 2.º A supervisão da Equipe de Consultoria, nos termos dos arts. 27 e 28 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e dos arts. 65 e 66 da Resolução CJF n.º 677/2020, ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD) do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região."

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 2706, de 20/7/2022](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R N° 13026, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho ° 10410234/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 1ª Vara.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3437, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Juíza Federal convocada RAECLER BALDRESCA compensação no dia 12 de janeiro de 2024, nos termos da Resolução CA CJF3R n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3443, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR compensação nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 16 e 17/11/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 21 a 24/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 27/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 15/11/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

ATO CJF3R Nº 13022, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 13 e 14/11/23, e, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 16, 17 e 21/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

II - Designar a MMª Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 13 e 14/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

ATO CJF3R Nº 13021, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal ELIANA PARISI, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 10, 14 e 23/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

II - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 16 e 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ELIANA PARISI.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7355, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão Temporária de Inventário Físico Anual.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução N.º CJF-RES-2017/00462, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o constante do SEI 0030478-22.2023.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Temporária para realizar inventário físico anual do Tribunal.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira, RF 1679;

II - Caio Souza Lima Ribeiro, RF 4337;

III - Mauro Tambellini Pitta, RF 3000;

IV - Rafael Ancilotto Montoro, RF 3280;

- V - Edson Tadashi Nakasone, RF 1916;
- VI - Cláudia Borsari, RF 2306;
- VII - Anderson Nerillo Figueiredo, RF 4449;
- VIII - Aline Maria Duarte Almeida de Sousa, RF 4408;
- IX - Viviane Maria da Silva Catani Mariani, RF 4481; e
- X - João Ubiratã Ribeiro Alves, RF 789.

Parágrafo Único. A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências ou impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação.

Art. 3.º São atribuições da Comissão:

- I - mapear o processo de trabalho relativo à execução dos inventários físicos;
- II - elaborar o calendário de execução dos trabalhos e o cronograma das atividades;
- III - comunicar às unidades a serem inventariadas o início do levantamento físico dos materiais permanentes ou materiais de consumo, conforme o caso, com antecedência mínima de 48 horas;
- IV - conferir fisicamente os materiais permanentes ou materiais de consumo, conforme o caso, confrontando-os com o respectivo termo de responsabilidade ou registros;
- V - informar à unidade responsável pela administração de material a existência de materiais que não constem do termo correspondente, visando à devida regularização;
- VI - informar a existência de material ocioso ou danificado nas unidades do órgão, para fins de conserto ou desfazimento, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade;
- VII - comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais e material em estoque;
- VIII - verificar as divergências entre saldos físicos e escriturais, emitindo relatório de eventuais diferenças apuradas;
- IX - informar o estado de conservação dos bens patrimoniais e material em estoque;
- X - sugerir destinação ao material de consumo sem uso;
- XI - confirmar os agentes responsáveis pelos bens;
- XII - elaborar relatório de encerramento, encaminhando-o ao Diretor da Secretaria da Administração.

Art. 4.º Compete à Presidente da Comissão:

- I - coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios à sua realização;
- II - assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 5.º A Comissão desenvolverá suas atividades no período de 18/12/2023 a 31/01/2024.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10433284/2023

Processo nº 0015520-31.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.017.11.2023 ao Contrato nº 04.017.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: FACTO TURISMO LTDA., CNPJ nº 14.807.420/0001-99; Objeto: alteração quantitativa para o acréscimo de 25% do valor contratual; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 18/12/2023; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 196.211,70; Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 25, resultante do Pregão nº 06/2022, celebrada pelo 9º Batalhão de Engenharia de Construção, vinculado ao Ministério da Defesa; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, a Sra. Shayane Tayse Gallon, Sócia-Proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 18/12/2023, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7359, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 10428859 DAEG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDUARDO TSUYOSHI FRANÇA HASHIMOTO, RF 3818, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, Assistente Operacional (FC2B), e FREDERICO ASSIS BASTOS, RF 3357, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 06.001.10.2023 (10413418), firmado com a empresa G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.792.041/0001-60, que tempor objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma do térreo e mezanino do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/12/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO N° 10289610/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0039920-12.2023.4.03.8000

Interessada: Luysa Rocha Guimaraes Ferreira

Assunto: Cessão

Manifestação DIAF nº 10289605: de acordo.

Indefiro o pedido de cessão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10408465/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027123-04.2023.4.03.8000

Documento nº 10408465

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ALEXANDRE PEREIRA PRATA, R.F. nº 2254.

Tendo em vista a informação DAPE 10408458, descontadas as concomitâncias apontadas, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I - referente ao período de 01/07/2010 a 05/06/2023, em que trabalhou na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIADO ESTADO DE SÃO PAULO:

- 4.723 (quatro mil, setecentos e vinte e três) dias, referentes ao período de 01/07/2010 a 05/06/2023, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 21 (vinte e um) dias de férias, referentes ao exercício de 2022.

II - referente ao período de 13/02/1984 a 12/02/1989 (períodos interpolados), em que trabalhou na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

- 535 (quinhentos e trinta e cinco) dias, já descontados 08 (oito) dias de faltas justificadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

III - referente ao período de 08/04/1976 a 20/04/1999 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresa pública, em fundação pública e em empresas privadas:

- 5.144 (cinco mil, cento e quarenta e quatro) dias, já descontadas as concomitâncias apontadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 14/12/2023, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10423999/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0042487-16.2023.4.03.8000

Documento nº 10423999

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora CRISTINA PAULA MAESTRINI, R.F. nº 4197.

Tendo em vista a informação DAPE 10423629:

I - **reviso o despacho 10397589**, a fim de que a averbação do tempo de serviço da interessada, prestado à Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, se dê da seguinte forma:

- 9.837 (nove mil, oitocentos e trinta e sete) dias, referentes ao período de 22/10/1996 a 27/09/2023, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 868 (oitocentos e sessenta e oito) dias, referentes ao período de 22/10/1996 a 08/03/1999, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;
- 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2022.

II - concedo à interessada 02 (dois) anuênios, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores, conforme relatório de anuênios (10423947), **com efeitos financeiros a partir de 28/09/2023 (data da redistribuição de seu cargo para este Tribunal).**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 14/12/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10421122/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0045618-96.2023.4.03.8000

Documento nº 10421122

Ref.: Concessão de quintos da servidora **CRISTINA PAULA MAESTRINI**, R.F. nº 4197.

Tendo em vista a informação DAPE 10421120:

I - defiro a averbação de 1.460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas em que exerceu cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 22/10/1996 a 30/04/2001 (data em que completou o interstício da última fração de quintos), nos termos das Leis nº 8.112/90 e 8.911/94;

II - concedo fração de quintos, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2023 (data de sua redistribuição para este Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como do decidido no Processo nº 2004.16.4940, do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, **as quais foram incorporadas pela interessada durante o período em que esteve em exercício naquela Seccional, qual seja, de 22/10/1996 a 04/09/2001** (data da publicação da MP 2225-45/2001), da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 02/05/1998, referente ao período de 09/01/1997 a 01/05/1998, sobre a função FC-5;
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 02/05/1999, referente ao período de 02/05/1998 a 01/05/1999, sobre a função FC-5;
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 01/05/2000, referente ao período de 02/05/1999 a 30/04/2000, sobre a função FC-5;
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 01/05/2001, referente ao período de 01/05/2000 a 30/04/2001, sobre a função FC-5.

Observe-se, ainda, que **conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, as frações de quintos incorporadas no período de 08/04/1998 a 04/09/2001 foram consideradas irregulares, fazendo-se necessária a aplicação da modulação dos efeitos determinada pelo STF no referido RE.**

Conforme consta da Certidão de Tempo de Contribuição nº 10376248/2023 (10421064), emitida por aquela Seccional, **a servidora não foi beneficiária de decisão judicial transitada em julgado.**

Portanto, considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, tais frações, incorporadas pela servidora, devem ser classificadas como "parcelas compensatórias", a serem absorvidas por reajustes futuros, conforme relatórios 10421020 e 10421024, a fim de adequar a situação da servidora ao decidido por aquela C. Corte.

DESPACHO Nº 10419031/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0045254-27.2023.4.03.8000

Documento nº 10419031

Ref.: Concessão de quintos do servidor **ALEXANDRE PEREIRA PRATA**, R.F. nº 2254./

Tendo em vista a informação DAPE 10416495:

I - sejam computados 724 (setecentos e vinte e quatro) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas, referentes ao período de 21/07/1999. a 04/09/2001, em que exerceu cargos e/ou funções comissionadas neste Tribunal em vínculo anterior e na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na condição de cedido, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - concedo fração de quintos, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2023 (data de sua redistribuição para este Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como do decidido no Processo nº 2004.16.4940, do E. CJF/STJ, constituindo a referida fração vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, **a qual foi incorporada pelo interessado quando de seu vínculo anterior com esta Corte, qual seja, de 21/07/1999 a 04/09/2001** (data da publicação da MP 2225-45/2001), **de acordo com os processos físicos nº 10648/2004-SEHU (10418832) e nº 05459/2006-SEHU (10418852)**, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 11/09/2000, referente ao período de 13/08/1999 a 10/09/2000, sobre a função FC-2.

É importante consignar que o interessado, no período em que esteve vinculado à Seccional de São Paulo, qual seja, de 01/07/2010 a 05/06/2023, já percebia a referida fração, conforme consta da Certidão de Tempo de Contribuição nº 10388058/2023 emitida por aquele órgão (10410941), a qual está sendo formalizada neste feito em virtude da redistribuição de seu cargo para o quadro de pessoal deste Tribunal.

Cumprir observar, ainda, que **conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, as frações de quintos incorporadas no período de 08/04/1998 a 04/09/2001 foram consideradas irregulares, fazendo-se necessária a aplicação da modulação dos efeitos determinada pelo STF no referido RE.**

Acrescente-se que, conforme consta da referida Certidão de Tempo de Contribuição nº 10388058/2023 (10410941), supracitada, o servidor não foi beneficiário de decisão judicial transitada em julgado.

Portanto, considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, tal fração, incorporada pelo servidor, deve ser classificada como "parcela compensatória", a ser absorvida por reajustes futuros, conforme relatórios 10411640 e 10411649, a fim de adequar a situação do servidor ao decidido por aquele C. Corte.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza**, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 15/12/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **JANEIRO/2024**, conforme abaixo:

Segunda, 08 e 22 de janeiro de 2024

RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMAAKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 09 e 23 de janeiro de 2024
RF	Nome
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO

1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 10 e 24 de janeiro de 2024
RF	Nome
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 11 de janeiro de 2024
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR

2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURRY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 12 e 26 de janeiro de 2024
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

Segunda, 15 e 29 de janeiro de 2024	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

Terça, 16 e 30 de janeiro de 2024	
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO

2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZANUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 17 e 31 de janeiro de 2024
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO ELRAZI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 18 de janeiro de 2024
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA

5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 19 de janeiro de 2024
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANSI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8767	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO

8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS
------	-------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 12/12/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 308, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JANEIRO/2024**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – janeiro/2024		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 13/01	1661	José Carlos Torres
	1554	Marcelo Tolaine Paffetti
Domingo 14/01	1170	Mario Aparecido Fiore
	679	Emília Aparecida dos Santos
Sábado 20/01	678	Vanda Aparecida de Lira Rosa Ciutti
	8888	Carlos Roberto de Melo Junior
Domingo 21/01	8651	Renato de Souza e Silva
	8625	Waykson Cerqueira
5ª feira 25/01	929	Carlos Alberto Grispino
	8622	Vinicius Araujo do Nascimento
Sábado 27/01	8620	José Jorge da Silva Junior
	8619	André Florencio Lantmann
Domingo 28/01	8618	Patricia Tonello
	8546	Bernardo Lopes Gomes Nogueira da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 12/12/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 309, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JANEIRO/2024**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – janeiro/2024		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 13/01	2056	Ivone Batista da Silva
	2013	Vladimir Balico
Domingo 14/01	1988	Clarice Veraldi de Toledo
	1980	Adriana Rodrigues Ferraz Machado
Sábado 20/01	1971	Silvia Cristine Samogin
	1912	Elisabeth Pereira de Miranda Josefovich
Domingo 21/01	1802	Marco Tulio Borges da Silva Cordeiro
	1769	Elaine Amaral
5ª feira 25/01	1753	Rosangela Aparecida dos Santos
	1718	Solange Souza Campos
Sábado 27/01	1929	Eduardo Strecker Okamoto
	1661	José Carlos Torres
Domingo 28/01	1644	Roberta Koronfli
	1640	Walter Bastos Von Bruck Lacerda

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 12/12/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10423484/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010105-64.2023.4.03.8001

EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 119/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10423299).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão da prorrogação da jornada de trabalho de funcionário já efetivo para suprir a ausência do empregado do turno seguinte, por prazo superior a 01 (uma) hora, no Fórum Federal de São Vicente, no mês de junho de 2023, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, 'a', do Contrato nº 04.719.10.19 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10431437/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

Processo nº 0002657-40.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma das instalações elétricas e de telecomunicações do Fórum Federal de São José do Rio Preto – SP, foi adjudicado à empresa Buss Engenharia Ltda, pelo preço total de R\$63.038,25.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

Pregoeiro(a)

Elis Cristina Compolt

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 15/12/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10433658/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - UASG 090017

Processo nº 0005812-51.2023.4.03.8001

Objeto: Aquisição de insumos de marcenaria - materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 19/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admmsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia **09/01/2024, às 13h30**, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: **09/01/2024, às 13h30.**

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 18/12/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUC3 Nº 17, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º **INDICAR** como fiscais do Contrato nº **04.838.10.23** (10206795), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para atendimento das localidades pertencentes ao ITEM 1 (**REGIÃO 1 – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA**), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão:

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Fiscal Titular: Idinei Francisco Bandeira - RF- 3148, CPF 176.020.548 - 65

Fiscal Substituto: Marta Luiza Marques Osuni - RF – 4086, CPF -780.915.608-00

FÓRUM CÍVEL

Fiscal Titular: Normando Pereira Santos - RF 4006, CPF 013.682.788-84

Fiscal Substituto: Juliana Miçalli Alves da Silva - RF 6875, CPF 300.895.638-67

FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

Fiscal Titular: Paulo Sérgio Lourenço de Godoy - RF: 5575, CPF: 163.392.898-51

Fiscal Substituto: Marcos Rodrigues de Lima - RF: 8671, CPF: 045.138.551-93

FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS

Fiscal Titular: José Alves Lucena - CPF 271.523.753-72, RF 7602;

Fiscal Substituto: Wellington Ferreira do Carmo - CPF 085.153.257-80, RF 7560.

TURMAS RECURSAIS

Fiscal Titular: Débora Alves Portas dos Reis - RF: 3945, CPF 146.629.588-06

Fiscal Substituto: Regina Feitosa Vasto - RF: 3277, CPF 252.974.018-60

FÓRUM ADMINISTRATIVO CENTRAL – PEIXOTO GOMIDE

Fiscal Titular: André Williams Rodrigues Campbell - RF 3172, CPF 091.991.538-82

Fiscal Substituto: Irlando Francisco Bandeira - RF 3172, CPF 176.022.788-95

FÓRUM ADMINISTRATIVO CENTRAL – PRESIDENTE WILSON

Fiscal Titular: Jorge Cardoso de Barros Melchert - RF: 749, CPF: 344.608.105-49

Fiscal Substituto: Leonardo Nobuaki Arai - RF: 5085, CPF: 114.761.288-98

FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fiscal Titular: José Amaro Rafael - RF 3512, CPF 183.655.638-19

Fiscal Substituto: Oscar Paulino dos Anjos - RF 913, CPF 542.256.639-49.

FÓRUM DE GUARULHOS

Fiscal Titular: Katia Augusta Rios Pereira - RF 5871, CPF 091.472.458-40

Fiscal Substituto: Airton Carvalho Reis Junior RF 4818 CPF 023.489.189-00

FÓRUM DE SANTO ANDRÉ:

Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães - RF: 5491, CPF: 585.850.796-49

Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria - RF: 3586, CPF: 149.305.818-50

FÓRUM DE OSASCO

Fiscal Titular: Gerrinson Rodrigues de Andrade - RF – 3783, CPF: 177.034.348-16

Fiscal Substituto: Turinã Serrano Segabinazzi - RF – 6077, CPF: 067.293.468-09

FÓRUM DE MAUÁ:

Fiscal Titular: Marcio Alexandre Andrade Sanchez - RF 6898, CPF 194.344.048-43

Fiscal Substituto: Douglas Miranda - RF 6238, CPF 297.979.028-1

FÓRUM DE BARUERI:

Fiscal Titular: Camilo Felício - RF 8739, CPF 281.100.428-99

Fiscal Substituto: Wilson Roberto Vertelo - RF 893, CPF 917.689.348-00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/12/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 19/2023 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 19/2023 - 10415929

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78 -, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0003720-37.2022.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 19/2019, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 462/2017, são os constantes no **Anexo III** deste Edital, disponíveis para alienação por meio de doação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos ou informações:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão ou entidade interessado e habilitada a assinar Termo de Doação;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observará a ordem de preferência disposta nos artigos 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os órgãos ou entidades convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, por meio do endereço eletrônico pprduar@trf3.jus.br ou do telefone (18) 3355-3901.

4.3.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.3., sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.4. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 22/12/2023**.

4.5. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

5.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

5.2 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente - SP - CEP 19060-420.

CLÁUSULA SEXTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admosp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admosp-dump@trf3.jus.br
- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira: mensagem eletrônica para a Unidade Gestora (UG) 90017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não será permitida a devolução de bens.

7.2. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital ficará a cargo da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 19/2023 - 10415929

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 19/2023 - 10415929

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 19/2023 - 10415929

RELAÇÃO DE BENS

ITEM	RP	DESCRIÇÃO	ESTADO	VALOR
1	179784	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
2	S/N	Aparelho telefônico	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
3	S/N	Aparelho telefônico	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
4	S/N	Aparelho telefônico	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
5	135852	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
6	150046	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
7	174428	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
8	174429	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
9	174430	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
10	174432	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
11	174433	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
12	186638	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
13	186714	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
14	423788	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
15	S/N	Caixa de som	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
16	S/N	Caixa de som	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
17	115083	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, 6.0MP	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
18	166191	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, 6.0MP	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
19	S/N	Câmeras CFTV	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
20	S/N	Câmeras CFTV	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
21	S/N	Câmeras CFTV	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
22	S/N	Câmeras CFTV	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
23	S/N	Câmeras CFTV	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
24	43360	CARRINHO DE PROCESSO, 2 RODAS, CAPAC. 80KG,	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
25	43367	CARRINHO DE PROCESSO, 2 RODAS, CAPAC. 80KG,	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
26	168855	CORTINA DE AR, 1200 BTUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
27	179504	CORTINA DE AR, 1500 BTUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
28	151376	DETECTOR DE METAIS	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
29	151377	DETECTOR DE METAIS	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
30	408298	DETECTOR DE METAL PORTATIL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
31	139139	DIVA PARA EXAMES CLÍNICOS	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00

32	166197	DVD PLAYER	ANTIECONÔMICO	R\$80,00
33	403021	EMBALADOR DE GUARDA- CHUVAS, DE AÇO.	ANTIECONÔMICO	R\$80,00
34	43354	ESCADA DE AÇO DE 4 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$100,00
35	35767	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
36	36398	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
37	36399	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
38	36402	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
39	36427	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
40	36661	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
41	77045	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
42	112720	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
43	143380	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
44	143381	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
45	143382	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
46	143383	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
47	143384	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
48	143385	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
49	143387	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
50	143389	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
51	143390	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
52	S/N	Grampeador	ANTIECONÔMICO	R\$5,00
53	S/N	Grampeador	ANTIECONÔMICO	R\$5,00
54	401989	GRAVADOR DE VIDEO E AUDIO P/ 16 CAMERAS - DVR	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
55	166192	MULTIMETRO ANALOGICO	ANTIECONÔMICO	R\$50,00
56	115346	NO BREAK, 3 KVA	ANTIECONÔMICO	R\$80,00
57	181973	NO-BREAK, 2 KVA, SENOIDAL, AUTO BIVOLT	ANTIECONÔMICO	R\$80,00
58	98230	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$80,00
59	98296	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$80,00
60	98569	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$80,00
61	99952	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$80,00
62	100503	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$80,00
63	100513	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$80,00
64	171764	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$80,00

65	178482	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
66	424009	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
67	43361	ROUPEIRO DE AÇO, 4 VÃOS, 2,00X1,25X0,42 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
68	43376	ROUPEIRO DE AÇO, 4 VÃOS, 2,00X1,25X0,42 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
69	43378	ROUPEIRO DE AÇO, 4 VÃOS, 2,00X1,25X0,42 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
70	51407	ROUPEIRO DE AÇO, 4 VÃOS, 2,00X1,25X0,42 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
71	75866	ROUPEIRO DE AÇO, 4 VÃOS, 2,00X1,25X0,42 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
72	102346	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
73	193877	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
74	193886	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
75	403328	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
76	403341	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
77	112722	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
78	151403	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa**, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 12/12/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 10431441/2023

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 19/2023 - 10415929

RETIFICAÇÃO Nº 1 - 10431441/2023

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78 -, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Anexo III - RELAÇÃO DE BENS do EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 19/2023 - 10415929:

No Anexo III - RELAÇÃO DE BENS, **INCLUA-SE** o item 79 abaixo:

ANEXO III

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 19/2023 - 10415929

RELAÇÃO DE BENS

ITEM	RP	DESCRIÇÃO	ESTADO	VALOR
79	3128	REFRIGERADOR C/ FREEZER	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00

Os demais itens do Edital permanecem válidos e inalterados.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa**, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 15/12/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P N.º 159, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera os termos da Portaria DFORS P n.º 92/2022, que constitui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DR. RODRIGO OLIVA MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 169-2023 AJUFESP (10414073);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros que compõem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI n.º 0025740-90.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso IV do art. 1.º da Portaria n.º 92, de 04 de agosto de 2022, desta Diretoria do Foro, que constitui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º ... omissis ...

... omissis ...

IV - magistrada indicada pela Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP: Juíza Federal Dra. Alessandra de Medeiros Nogueira Reis;

... omissis ..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N.º 10428990/2023 - DFORS P/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI n.º 0017349-44.2023.4.03.8001

Documento n.º 10428990

Nos termos da legislação vigente, autorizo o pagamento, por exercícios findos, decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores constantes dos relatórios anexos ao presente expediente.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/12/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 10426153/2023 - DFORS P/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI n.º 0017289-71.2023.4.03.8001

Documento n.º 10426153

Trata-se de requerimento de prioridade na tramitação processual (doc. 10425994) formulado, no bojo dos autos SEI n.º 0008065-12.2023.4.03.8001, pelo servidor JOSE ANGELO SALATA TOSCANO, RF 7412, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Apoio Regional - NUAR de Araraquara, desta Seção Judiciária, em razão de ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme documento de comprovação acostado ao presente feito (doc. 10426035).

Consta neste expediente administrativo a Informação nº 10426060/2023 - SUFN (doc. 10426060), na qual se opinou pelo deferimento do pedido de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do servidor, de acordo com o disposto no inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, que trata, dentre outras hipóteses, da tramitação prioritária de procedimentos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, cumpre registrar, na íntegra, o citado art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008/09:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a informação da Seção de Processos Funcionais - SUFN (doc. 10426060), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 15/12/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10429268/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0017359-88.2023.4.03.8001

Documento nº 10429268

Nos termos da legislação vigente, autorizo o pagamento, por exercícios findos, decorrentes de Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) e Gratificação de Atividade Externa (GAE) aos servidores constantes do relatório anexo ao presente expediente.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/12/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10406433/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026246-03.2019.4.03.8001

Documento nº 10406433

DECISÃO Nº 10406227/2023

INTERESSADO: FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - RF. 4572

Ante o exposto, e considerando os termos da Manifestação da Junta Médica (SEI 10401096), NÃO ACOLHO o pedido de reconsideração formulado e MANTENHO a decisão proferida no despacho nº 10289388, que não concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - RF. 4572, referente ao período de 03/10/2023, nos termos da Portaria no. 01/2007-DF, art. 14, alínea "c".

Considerando que na petição 10393961 o servidor interpôs conjuntamente pedido de reconsideração e recurso administrativo, e considerando a presente decisão não acolhendo o pedido de reconsideração, em ato contínuo recebo o recurso administrativo para prosseguimento. Assim, encaminhe-se os autos para análise de Junta Médica, formada por peritos diversos da perita que apreciou o pedido inicial. Após manifestação, tornemos autos para prosseguimento do recurso administrativo.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/12/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10412386/2023

Conforme documento SEI nº 10332823, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE YACUBIAN - RF 3050, para o período de 12/11/2023 a 13/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/12/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10412391/2023

Conforme documento SEI nº 10410403, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO - RF 1016, para o período de 29/11/2023 a 03/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/12/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10412393/2023

Conforme documentos SEI nº 10401509, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELOISA KAWAHARA KUDAKA - RF 3766, para o período de 20/11/2023 a 17/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/12/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10417293/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064535-10.2016.4.03.8001

Documento nº 10417293

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10409875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCINI PANONKO - RF 6097, para o período de 11/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10417575/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062402-92.2016.4.03.8001

Documento nº 10417575

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10409876, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO EL RAZI - RF 4441, para o período de 06/12/2023 a 07/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTD Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 1º - INDICAR como fiscais do Contrato N.I. 04.848.10.23 (10430355), firmado entre esta **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** e a empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A - CNPJ 05.555.382/0001-33**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de licenças de acesso a **cursos online hospedados em plataforma digital (alura.com.br), sobre temas diversos de Tecnologias da Informação (TI)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, (doc. nº 10430562) e na Proposta Comercial da CONTRATADA (doc. nº 10430409), no Processo SEI nº 0012366-02.2023.4.03.8001:

Requisitante: Divisão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - DIES

Fiscal Técnico: Luiz Carlos Fernandes Covero- RF: 5750, CPF: 069.467.008-13

Fiscal Técnico Substituto : Aline Cristina Paschoal Flores - RF: 8483, CPF: 301.687.138-61

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/12/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10417578/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014449-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10417578

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10409877, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JESSE CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071, para o período de 07/12/2023 a 11/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10417583/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10410406, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA RANGEL RAMOS - RF 2363, para o período de 05/12/2023 a 18/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10417585/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005322-39.2017.4.03.8001

Documento nº 10417585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10410408, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HUMBERTO SAAD - RF 7151, para o período de 07/12/2023 a 20/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10417605/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 10417605

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10364240, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 27/11/2023 a 29/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10417609/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 10417609

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10387154, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 01/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10417611/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011015-28.2022.4.03.8001

Documento nº 10417611

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10400173, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES - RF 8659, para o período de 04/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10417614/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016929-39.2023.4.03.8001

Documento nº 10417614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10403827, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO ANTERO MENDES ANDRADE - RF 8842, para o período de 05/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10418244/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051389-62.2017.4.03.8001

Documento nº 10418244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10401543, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MELISSA DE OLIVEIRA - RF 7125, para o período de 05/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10421809/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051389-62.2017.4.03.8001

Documento nº 10421809

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418194, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MELISSA DE OLIVEIRA - RF 7125, para o período de 07/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10419263/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003247-27.2017.4.03.8001

Documento nº 10419263

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10402572, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT - RF 1324, para o período de 23/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10421427/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10421427

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10402931, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 06/12/2023 a 07/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10421511/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066977-46.2016.4.03.8001

Documento nº 10421511

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10410412, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS - RF 4002, para o período de 06/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10421577/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066450-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10421577

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10410413, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO SAMPAIO FILHO - RF 1545, para o período de 11/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10421637/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052535-75.2016.4.03.8001

Documento nº 10421637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10410415, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - RF 4014, para o período de 08/12/2023 a 20/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10421671/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050128-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10421671

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10410417, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIA DA SILVA LOPES - RF 1803, para o período de 08/12/2023 a 13/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10421706/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049482-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10421706

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418082, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, para o período de 11/12/2023 a 12/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10421728/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010829-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10421728

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418083, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE LUIZ MARTINS - RF 5797, para o período de 11/12/2023 a 13/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10421745/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0039184-64.2018.4.03.8001

Documento nº 10421745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418192, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAYARA GARCIA MELO - RF 8494, para o período de 11/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10420799/2023

Conforme documento SEI nº 10418200, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103, para o período de 11/12/2023 a 11/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/12/2023, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10421856/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 10421856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10410409, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 07/12/2023 a 08/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10421871/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 10421871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418195, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 11/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10421906/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069320-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10421906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418196, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE CRISTIANE GONCALVES - RF 3686, para o período de 12/12/2023 a 13/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10421949/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057793-66.2016.4.03.8001

Documento nº 10421949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418198, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, para o período de 10/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10421976/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014413-90.2016.4.03.8001

Documento nº 10421976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418351, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAURA DE SOUZA SILVA - RF 2775, para o período de 10/12/2023 a 12/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10422003/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016930-24.2023.4.03.8001

Documento nº 10422003

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10409868, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JESSICA GOULART PEREIRA - RF 8868, para o período de 07/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10422066/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013706-15.2022.4.03.8001

Documento nº 10422066

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10410405, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO - RF 8159, para o período de 11/12/2023 a 16/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10422399/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012708-57.2016.4.03.8001

Documento nº 10422399

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10400471, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILUCE SILVEIRA BARROS - RF 6467, para o período de 05/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10422416/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013318-15.2022.4.03.8001

Documento nº 10422416

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418191, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE BENAELSO SOBRAL - RF 2488, para o período de 11/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10422426/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418193, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AMAURI PESTANA - RF 3293, para o período de 05/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10422436/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049306-10.2016.4.03.8001

Documento nº 10422436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10388577 e SEI nº 10388591, CONCEDO Licença Gestante à servidora LEYLA REGINA AMADORI - RF 6887, para os períodos de **27/11/2023 a 29/11/2023**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **30/11/2023 a 27/05/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10422441/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049306-10.2016.4.03.8001

Documento nº 10422441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 10352187, disponibilizado no Diário Eletrônico de 28/11/2023:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 10336527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEYLA REGINA AMADORI - RF 6887, para o período de 16/11/2023 a 30/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 10336527, **10410345** e **10422436**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEYLA REGINA AMADORI - RF 6887, para o período de 16/11/2023 a **26/11/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10424137/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10389140, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 04/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10427147/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 10427147

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10391763, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 05/12/2023 a 11/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10427155/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 10427155

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418081, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 12/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10427098/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002536-12.2023.4.03.8001

Documento nº 10427098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10386713, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDRESSA REGINA COUTINHO MENIN - RF 8789, para o período de 04/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10427029/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007174-64.2018.4.03.8001

Documento nº 10427029

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10409870 e nº 10424031, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA CRISTINA DA SILVA VIDAL - RF 1859, para o período de 04/12/2023 a 17/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10427403/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001

Documento nº 10427403

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10390753, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora YOKO NOGAWA - RF 1244, para o período de 27/11/2023 a 01/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10427417/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001

Documento nº 10427417

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418199, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora YOKO NOGAWA - RF 1244, para o período de 11/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10427449/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006785-06.2023.4.03.8001

Documento nº 10427449

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418349, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA - RF 8725, para o período de 13/12/2023 a 11/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10427457/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055581-72.2016.4.03.8001

Documento nº 10427457

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10391809, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508, para o período de 04/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10427467/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064000-47.2017.4.03.8001

Documento nº 10427467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10391868, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADILSON DE ALMEIDA - RF 937, para o período de 04/12/2023 a 05/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10427482/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064000-47.2017.4.03.8001

Documento nº 10427482

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10409871, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADILSON DE ALMEIDA - RF 937, para o período de 06/12/2023 a 13/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2023, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-01VNº 64, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substituição de funções em período de férias.

O Doutor, **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas quanto às férias e substituições dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Odemy Oliveira e Silva, RF 5706, para substituir o servidor, Evandro Gil de Souza, RF 3463, na Função de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período do gozo de férias compreendido de 08/01 a 02/02/2024.

DESIGNAR a servidora, Vitória de Oliveira Clemente, RF 7470, para substituir o servidor Odemy Oliveira e Silva, na Função de Supervisão de Procedimento Comum (FC-5), no período de 08/01 a 02/02/2024.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 15/12/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-12VNº 31, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

1) CONSIDERANDO o período de férias da servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF4990, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de **25/09/2023 a 06/10/2023 (12 dias)** RESOLVE **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no referido período;

2) CONSIDERANDO o período de férias da servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF4990, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de **04/12/2023 a 19/12/2023 (16 dias)** RESOLVE **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, Técnica Judiciária, RF 6492, para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no referido período.

3) CONSIDERANDO o período de férias do servidor **SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE**, RF 2863, Diretor de Secretaria – CJ3 desta 12ª. Vara Cível Federal, no período de **08/01/2024 a 25/01/2024 (18 dias)** RESOLVE **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF4990, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria – CJ3, no referido período;

MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO
JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 15/12/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 345, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10º, da Ordem de Serviço nº 03/2019 (10426962) da Diretoria do Foro, que delega ao Juiz Coordenador do Fórum, constituir a Comissão Setorial de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo;

CONSIDERANDO a edição da PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 266, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 (9334928);

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Inventário dos Bens Permanentes e dos Materiais de Consumo para o ano de 2023 da Divisão de Apoio Administrativo – DUAD do Fórum Criminal e Previdenciário, que passa a ser constituída pelos servidores abaixo indicados e presidida pelo 1.º indicado:

I- Ana Paula Ucci Peinado, RF 3272

II- Claudia da Silva Santos, RF 6128

III- Maria Lucia Costa do Carmo, RF 842

IV- João Alberto Giannetti, RF 3687

Parágrafo único. A presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação constante no caput deste artigo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 15/12/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMAN° 165, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de janeiro de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA N° 01	OFICIAL PLANTONISTA N° 02
08	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
09	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
10	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
11	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
12	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
15	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
16	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
17	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
18	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
19	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
22	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
23	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
24	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
25	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
26	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
29	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
30	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
31	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIAARAC-SUMANº 166, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de janeiro de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
07	ERIN NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
13 e 14	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
20 e 21	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
27 e 28	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 12/12/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 74, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional desta Subseção Judiciária, a serem desenvolvidos no período de recesso forense, acompanhamento de trabalhos internos realizados no Fórum por funcionários de empresas terceirizadas, recebimento e encaminhamento de contas, e outros trabalhos afetos ao NUAR,

CONSIDERANDO que haverá funcionamento, nas dependências do Fórum, do Posto de Atendimento Bancário - PAB, da Caixa Econômica Federal, durante o período do recesso forense,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão dos servidores responsáveis pela segurança institucional e demais trabalhos afetos ao Administrativo desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional, durante o feriado forense (recesso 2023/2024), disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, conforme segue:

- dias 20, 21, 22 e 26/12/2023: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749

- dias 27 a 29/12/2023: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686

- dias 20/12/2023 e de 02 a 05/01/2024: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O servidor de plantão deverá comparecer às dependências do Fórum, nos dias indicados para inspeção das instalações e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos funcionários terceirizados, principalmente os de segurança patrimonial, e outros trabalhos afetos ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 4º - O servidor de plantão também receberá as correspondências e as faturas que deverão ser encaminhadas ao Setor competente em tempo hábil para liquidação até a data do vencimento.

Art. 5º - AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

Art. 6º - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: bragan-nuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 15/12/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 332, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/01 às 12h de 12/01/2023	2ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
09h de 07/01 às 12h de 08/01/2023	1ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE
19h de 12/01 às 12h de 15/01/2023	2ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 12/12/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-01VNº 92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que:

- o servidor GUILHERME DE SIQUEIRABUISSA, RF 7925, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias nos períodos de 16/10/2023 a 28/10/2023;
- a servidora AIMEÉ GUIMARÃES FEIJÃO, RF 8199, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em gozo de férias no período de 06/11/2023 a 17/11/2023;
- a servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5) esteve afastada por motivo de licença médica no período de 06/11/2023 a 14/11/2023;
- a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 06/11/2023 a 14/11/2023.
- a servidora AIMEÉ GUIMARÃES FEIJÃO, RF 8199, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em gozo de férias no período de 11/12/2023 a 15/12/2023;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição:

- a servidora GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, Técnica Judiciária, nos períodos de: 16/10/2023 a 28/10/2023, na Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5); 06/11/2023 a 17/11/2023, na Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5); 11/12/2023 a 15/12/2023, na Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5);

- a servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, RF 8108, Analista Judiciária, no período de 06/11/2023 a 14/11/2023, na Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5);

- a servidora ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987, Técnica Judiciária, no período de 06/11/2023 a 14/11/2023 na Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal, em 18/12/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e

CONSIDERANDO o impedimento momentâneo da servidora, BRUNA LORENZON SEVERINO, retifica na portaria JUND-NUAR Nº 287 de 11/12/2023,

para onde lê:

DIAS	SERVIDOR(A)	VARA RESPONSÁVEL
5	Bruna Lorenzon Severino	2ª VARA FEDERAL
6	Bruna Lorenzon Severino	2ª VARA FEDERAL

Leia-se:

DIAS	SERVIDOR(A)	VARA RESPONSÁVEL
5	Luis Antonio Carvalho Vasconcellos	2ª VARA FEDERAL
6	Luis Antonio Carvalho Vasconcellos	2ª VARA FEDERAL

:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal, em 15/12/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a esta 1ª Vara Federal de Marília incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos períodos abaixo indicados;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores lotados e em exercício nesta 1ª Vara Federal de Marília/SP abaixo relacionados, que deverão prestar serviços nos seguintes períodos:

a) de 26/01 a 02/02/2024: **FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA, RF 4239**

b) de 09 a 11/02/2024: **THÁIRA BATISTONE TENTOR FARIA, RF 8077**

c) de 12 a 16/02/2024: **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219**

d) de 23/02 a 01/03/2024: **SANDRA REGINA ZORZETTO GIARETTA, RF 2096**

e) de 15 a 22/03/2024: **RONALDO CANALLI GONÇALVES, RF 5310** e **LUIZ EDUARDO LARAYA, RF 7285**

f) de 12 a 19/04/2024: **FLÁVIA JOLY KEMPE, RF 6648**

g) de 03 a 10/05/2024: **RONALDO CANALLI GONÇALVES, RF 5310** e **RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI, RF 2111**

h) de 24 a 29/05/2024: **ALINE PEROLA ZANETTI, RF 6367**

i) de 14 a 21/06/2024: **ANALUCIA TOGNOLLI, RF 5756**

j) de 05 a 12/07/2024: **NELSON LUIS SANTANDER, RF 2157** e **RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI, RF 2111**

Art. 2º. Nos termos do art. 441 do Provimento CORE 01/2020 e da Portaria MARI-NUAR acima mencionada, que estabelece a escala de plantão semanal das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), o plantão judicial compreende:

I – os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados; e

II – o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;

§ 1º Na Subseção Judiciária de Marília, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz da Vara em que o processo foi distribuído; ou, na falta de distribuição, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista de Marília designada no *caput* do artigo 1º, da Portaria MARI-NUAR que estabeleceu a escala dos magistrados.

§ 2º Nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

§ 3º O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário." (redação do Provimento CORE nº 1/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 15/12/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 93, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora deste Juízo ocupante de função comissionada,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO LONGANESI, Técnico Judiciário, RF 3137**, para substituir a servidora **Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete (FC-6)**, no dia de **15 de dezembro de 2023**, em decorrência de compensação com horas trabalhadas em plantão judicial.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala do plantão no recesso judiciário 2023-2024 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;
CONSIDERANDO os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;
CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;
CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;
CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSF nº 36, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período do recesso judiciário compreendido entre 20 de dezembro de 2022 até o dia 06 de janeiro de 2023, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II – O PLANTÃO do dia 20/12/2023 terá início às 19h do dia 19/12/2023.

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
De 20/12 à 22/12/2023	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
De 23/12 à 25/12/2023	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
De 26/12 à 27/12/2023	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
De 28/12 à 29/12/2023	GUSTAVO CATUNDA MENDES	VARA/JEF	CARAGUATATUBA
De 30/12 à 01/01/2024	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
De 02/01 à 04/01/2024	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA/JEF	CARAGUATATUBA
De 05/01 à 06/01/2024	ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho, no período das 9h às 12h, ou até encerradas todas as providências necessárias, nos termos do artigo 2º da Ordem de Serviço DFORSF nº 36;

Parágrafo único. Excetuado o horário definido no *caput*, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso, conforme prevê o art. 441, § 4.º do Provimento CORE n.º 1/2020.

V – **SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – **CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA** avaliar a necessidade de comparecimento pessoal/presencial na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – **OS SERVIDORES** que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto durante o recesso 2022/2023, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

VIII – **INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X – **OS PEDIDOS** apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE nº 1/2020.

XI – **CASO O JUIZ** plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES nº 482/2021.

XII – **DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII – **ESTABELEECER** que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV – **HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV – **EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI – **O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII – **A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário, ao término do respectivo plantão, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 15/12/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 265, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, durante o recesso do Judiciário 2023-2024.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o RECESSO DO JUDICIÁRIO 2023-2024, como segue:

Dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2023 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 24, 25, 26, 27 e 28 de dezembro de 2023 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876;

Dias 29, 30, 31 de dezembro de 2023 e 01 e 02 de janeiro de 2023 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2024 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 15/12/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 266, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala do plantão no recesso judiciário 2023-2024 do Núcleo de Apoio Regional da Subseção de Mogi das Cruzes.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 3.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 449 do Provimento CORE nº. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR Nº 264, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - NUAR na Subseção de Mogi das Cruzes durante o período de RECESSO 2023-2024, como segue:

Dias 20, 21, 22, 27, 28, 29 de dezembro de 2023 e 03, 04 e 05 de janeiro de 2024 - FABIO ALEXANDRE NETO NEVES - RF 8297;

Dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 - FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS - RF 4677;

II – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão do Recesso judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas, devendo comparecer ao Fórum sempre que necessário, a fim de prestar auxílio ao Juiz Plantonista desta Subseção ou ainda solucionar eventuais problemas administrativos nesta Subseção.

III – OS SERVIDORES que estiverem de plantão plantão em teletrabalho/acesso remoto nos dias do recesso judiciário, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como Comunicado nº 34/2020 - UGEP/SADM/DFOR

II – Os telefones abaixo relacionado ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE/PORTARIA)

(11) 2109.5900 (PABX)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 15/12/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 267, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de JANEIRO de 2024.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 0031138-86.2018.4.03.8001 - Licença Médica;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de JANEIRO de 2024, como segue:

Dias 24, 26, 27, 28, 29 e 31 de janeiro de 2024 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 17, 19, 20, 21, 22 e 25 de janeiro de 2024 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 07, 08, 09, 10, 18, 23 e 30 de janeiro de 2024 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de janeiro de 2024 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33.^a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 15/12/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 268, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de JANEIRO de 2024

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 07 a 31 de janeiro de 2024 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33.^a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 15/12/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 269, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em JANEIRO de 2024 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

- CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;
- CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;
- CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº530 de 24 de agosto de 2022 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº598 de 19 de setembro de 2022 - Feriado em 20 de novembro;
- CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;
- CONSIDERANDO** os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 054/2012;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 116 de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 11h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 00h de 07/01 até às 12h de 12/01/2024	ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 12/01 até às 12h de 19/01/2024	PAULO LEANDRO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 19/01 até às 12h de 26/01/2024	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA / JEF	CARAGUATATUBA
de 19h de 26/01 até às 12h de 02/02/2024	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/ acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X – DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XI - ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XII - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XIII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XIV - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assimsucessivamente.

XV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVI – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVII – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XVIII - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XIX - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XX - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXI – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 15/12/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 238, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a nova escala de juízes para o Plantão Judiciário durante o período de recesso de 20/12/2023 até 06/01/2024, conforme Portaria nº 80, de 14 de dezembro de 2023, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias OSA-DSUJ nº 74 de 19/10/2023 e nº 77 de 06/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
20/12/2023	Ubirajara Resende Costa	Daniel Regis Allo Weiss
21/12/2023	Priscilla Galdini de Andrade	Ana Paula Moretti de Souza
22/12/2023	Rodiner Roncada	Ana Paula Moretti de Souza
30/12/2023	Priscilla Galdini de Andrade	Larissa de Andrade Azambuja
31/12/2023	Priscilla Galdini de Andrade	Laura Breyer
01/01/2024	Priscilla Galdini de Andrade	Fabiana Pereira Lubacheski

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias OSA-JEF - SEJF nº 232 de 30/10/2023 e nº 234 de 23/11/2023.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 239, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora **PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE**, MM, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a licença gestante da servidora **ANA KARINA SAKUYAMA – RF 6464**, no período de 11/12/2023 a 08/06/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174**, para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-06 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no período de 11/12/2023 a 08/06/2024.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa De Andrade Azambuja, Técnico Judiciário**, em 14/12/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta**, em 15/12/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ N° 81, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a escala de plantão de magistrados na Subseção Judiciária de Osasco no recesso forense 2023-2024, na forma que especifica.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos do Art. 4º, da Portaria OSA-DSUJ nº 80 (10424628), de 14 de dezembro de 2023, que estabelece a escala de plantão de magistrados da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, durante o período de recesso forense, conforme segue:

Onde de lê:

Art. 4º ESTABELECER que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Leia-se:

Art. 4º ESTABELECER que o juiz da **Vara/Vara-Gabinete escalada** seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 15/12/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR N° 64, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, parcialmente, a escala de plantonistas estabelecida no artigo 1º, da Portaria OURI-NUAR nº 63/2023, referente aos servidores indicados para responder pelo plantão judiciário ordinário da Subseção Federal de Ourinhos mediante,

EXCLUSÃO do seguinte período:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 03/02/2023 às 12:00 de 06/02/2023	Daiton Delatorre - RF 5829

e

ALTERAÇÃO do servidor plantonista no seguinte período, passando a constar:

PERÍODO	SERVIDORES
---------	------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 15/12/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 260, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 448, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário durante o Recesso Forense 2023/2024 para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(ÍZA)
20/12/2023 a 23/12/2023	4ª	Felipe Graziano da Silva Turini
24/12/2023 a 28/12/2023	JEF	Daniela Paulovich de Lima
29/12/2023 a 02/01/2024	1ª	Marco Antônio Arroyo Santos
03/01/2024 a 07/01/2024*	2ª	Rosana Campos Pagano

II – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Diretoria da Subseção em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

III – DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 15/12/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 276, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAUL DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
07/01/2024 a 12/01/2024	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZA
08/01/2024 a 31/01/2024	Camila Martins Tonello

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

VI - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 14/12/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 336, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a realização do plantão judiciário no período do recesso forense previsto no artigo 62, inciso I, da Lei n. 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n. 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2023-2024, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024 e para o dia 07 de janeiro de 2024, conforme segue:

DATA	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
20.12.2023	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken
21.12.2023	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken
22.12.2023	4.ª Vara Federal	Dr. Augusto Martinez Perez Dr. César de Moraes Sabbag Dra. Andréia Fernandes Ono
23.12.2023	1.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dra. Daniela Miranda Benetti

24.12.2023	1.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dra. Fernanda Carone Sborgia
25.12.2023	4.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andréia Fernandes Ono
26.12.2023	2.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andréia Fernandes Ono
27.12.2023	2.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dra. Andréia Fernandes Ono
28.12.2023	2.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dra. Andréia Fernandes Ono
29.12.2023	1.ª Vara Federal	Dr. Gilson Pessotti Dra. Fernanda Carone Sborgia
30.12.2023	1.ª Vara Federal	Dr. Gilson Pessotti Dra. Fernanda Carone Sborgia
31.12.2023	5ª Vara Federal	Dr. Peter de Paula Pires Dra. Fernanda Carone Sborgia
01.01.2024	5.ª Vara Federal	Dr. Peter de Paula Pires Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
02.01.2024	9.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
03.01.2024	9.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
04.01.2024	7.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
05.01.2024	7.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
06.01.2024	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri
07.01.2024	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri

II - Os plantões serão diários, no horário das 9 às 12 horas.

III - Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão ao qual estiverem designados, serão automaticamente substituídos por um dos juízes escalados para os períodos seguintes ou, ainda, por outro juiz disponível, após a comunicação à Diretoria da Subseção.

IV - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no recesso, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

V - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, aos juízes plantonistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

VI - A distribuição dos processos iniciar-se-á do juiz mais moderno para o mais antigo, sucessivamente, ressalvada a hipótese de ajuste distinto pelos magistrados designados para o mesmo dia de plantão.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "ribeir-plantao@trf3.jus.br", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal.

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 348, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CJF3R nº 81, de 17 de novembro de 2023, que alterou a competência da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto para 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES nº 3394, de 22 de novembro de 2023, que declarou a implantação da 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto a partir de 18 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2023-2024, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, estabelecida pela Portaria RIBP-DUAR Nº 348, de 07 de dezembro de 2023, para constar conforme segue:

DATA	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
20.12.2023	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken
21.12.2023	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken
22.12.2023	4.ª Vara Federal	Dr. Augusto Martinez Perez Dr. César de Moraes Sabbag Dra. Andréia Fernandes Ono
23.12.2023	1.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dra. Daniela Miranda Benetti
24.12.2023	1.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dra. Fernanda Carone Sborgia
25.12.2023	4.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andréia Fernandes Ono
26.12.2023	2.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andréia Fernandes Ono
27.12.2023	2.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dra. Andréia Fernandes Ono
28.12.2023	2.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dra. Andréia Fernandes Ono
29.12.2023	1.ª Vara Federal	Dr. Gilson Pessotti Dra. Fernanda Carone Sborgia
30.12.2023	1.ª Vara Federal	Dr. Gilson Pessotti Dra. Fernanda Carone Sborgia
31.12.2023	3.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

01.01.2024	3.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
02.01.2024	9.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
03.01.2024	9.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
04.01.2024	7.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
05.01.2024	7.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
06.01.2024	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri
07.01.2024	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri

II - Os plantões serão diários, no horário das 9 às 12 horas.

III - Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão ao qual estiverem designados, serão automaticamente substituídos por um dos juízes escalados para os períodos seguintes ou, ainda, por outro juiz disponível, após a comunicação à Diretoria da Subseção.

IV - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no recesso, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

V - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, aos juízes plantonistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

VI - A distribuição dos processos iniciar-se-á do juiz mais moderno para o mais antigo, sucessivamente, ressalvada a hipótese de ajuste distinto pelos magistrados designados para o mesmo dia de plantão.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "ribeir-plantao@trf3.jus.br", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 11/12/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 251, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retifica a Portaria nº. 248

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria RIBP-JEF-SEJF nº. 248, de 07 de dezembro de 2023, para alterar os dias de plantão dos servidores mencionados, nos seguintes termos:

Servidores	Alterar de	Alterar para
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini - RF 4460	16/12/2023	17/12/2023
Milton Feliciano Lino - RF 7162	17/12/2023	16/12/2023

Art. 2º. Encaminhe-se à MMª. Juíza Federal Plantonista, ao MM. Senhor Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 15/12/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 249, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de servidores para os dias de plantão durante o recesso forense

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria RIBP-DUAR nº. 336, de 27 de outubro de 2023, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário para o recesso forense nesta Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no período de 20 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Portaria RIBP-DUAR nº. 348, de 07 de dezembro de 2023, que alterou a escala do Plantão Judiciário no recesso, em virtude da implantação da 3ª Vara-Gabinete neste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, na data de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 23, 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2023 e no dia 1º de janeiro de 2024, conforme segue:

Servidores	Dias de Plantão	Vara-Gabinete Plantonista
Janaína Garcia Bezerra - RF 3539 Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Felipe Romanella Gironi - RF 8074	Dia 23/12/2023	1ª
Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Deborah Thais Lapini - RF 8428 Igor Assagra Rodrigues Sabongi Barbosa - RF 8801	Dia 24/12/2023	1ª
Celso Cherubim de Vasconcelos - RF 2642 Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	Dia 26/12/2023	2ª
Eliane Aparecida Pessoni Macedo - RF 1726 Fransérgio Durval - RF 4556 Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini - RF 4460	Dia 27/12/2023	2ª
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899 Luiz Alberto Onofri - RF 5056 Caio Frederico Fonseca Martinez Perez - RF 7298	Dia 28/12/2023	2ª
Janaína Garcia Bezerra - RF 3539 Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi - RF 7347 Ananias Alisson de Souza Correa - RF 5446	Dia 31/12/2023	3ª
Wilson Aparecido Rosa - RF 5919 Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi - RF 7347 Ananias Alisson de Souza Correa - RF 5446	Dia 1º/01/2024	3ª

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria aos MMs. Juízes Federais Plantonistas, ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 15/12/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 269, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Férias servidores

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA, RF 5305, Supervisor da Seção de Análise de Inicial (FC 05), da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 04 a 13/12/2023,

CONSIDERANDO que a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, Diretora da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição deste JEF SP estará em compensação de horas cadastradas no Sistema E-GP no dia 04/12/2023 e em férias no período de 05/12 a 19/12/2023.

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, Supervisor da Seção Distribuição - SUDI (FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição deste JEF SP estará em gozo de compensação de horas cadastradas do Sistema E-GP, em razão de recesso nos dias 05 e 06/12/2023, bem como em férias no período de 11/12 a 19/12/2023.

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Cível (FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, esteve em licença médica nos dias 04 e 05/12/2023 e estará em férias no período de 11/12 a 19/12/2023,

CONSIDERANDO que a servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, Supervisora da Seção Assistencial (FC 05), da Divisão Médico-Assistencial, estará em férias no período de 04/12 a 18/12/2023,

CONSIDERANDO que a servidora LUZIA DE FÁTIMA M. SOUZA, RF 5057, Supervisora da Seção Médica (FC 05), da Divisão Médico-Assistencial, estará em férias no período de 13/12 a 19/12/2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor EDUARDO PIMENTA CAETANO - RF 6985, para substituir o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA, RF 5305, no período de férias supracitado (04/12 a 13/12/2023).

II - DESIGNAR o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, para substituir a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, no dia de compensação de horas e período de férias supracitado (04/12/2023 e 05/12 a 19/12/2023).

III - DESIGNAR a servidora SIMONE DE OLIVEIRA THIERS - RF 5508, para substituir o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, nos dias de compensação de recesso, bem como no período de férias supracitado (recesso : 05 e 06/12/2023 e férias 11/12 a 19/12/2023).

IV - DESIGNAR a servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - RF 8701, para substituir a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, no período de licença médica e férias supracitado (04 e 05/12/2023 e 11/12 a 19/12/2023).

V - DESIGNAR o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, para substituir a servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, no período de férias supracitado (04/12 a 18/12/2023).

VI - DESIGNAR a servidora DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, para substituir a servidora LUZIA DE FÁTIMA M. SOUZA, RF 5057, no período de férias supracitado (13/12 a 19/12/2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 15/12/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 186, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
07/01/2024	11/01/2024	Dr. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 11/12/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 2, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 5º, incisos VII e IX, da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as atribuições do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Comunicado 03/2023 da Diretoria do Foro sobre o horário do início e término do plantão nos dias de expediente forense;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TAUB-DSUJ Nº 1, de 31 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão das Varas/Juizado da Subseção Judiciária de Taubaté quanto aos Plantões Judiciários do recesso forense 2023/2024, bem como para os dias úteis, finais de semana e feriados do ano de 2024, nos termos seguintes:

INÍCIO	FIM	SECRETARIA	EMAIL
19h 19/dez	09h 26/dez	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
09h 26/dez	09h 01/jan	JEF	taubat-seif-jef@trf3.jus.br
09h 01/jan	12h 08/jan	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h 08/jan	12h 12/jan	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h 12/jan	12h 19/jan	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h 19/jan	12h 26/jan	JEF	taubat-seif-jef@trf3.jus.br
19h 26/jan	12h 02/fev	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h 02/fev	12h 09/fev	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h 09/fev	14h 14/fev	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h 14/fev	12h 16/fev	JEF	taubat-seif-jef@trf3.jus.br
19h 16/fev	12h 23/fev	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h 23/fev	12h 01/mar	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h 01/mar	12h 08/mar	JEF	taubat-seif-jef@trf3.jus.br
19h 08/mar	12h 15/mar	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h 15/mar	12h 22/mar	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h 22/mar	12h 26/mar	JEF	taubat-seif-jef@trf3.jus.br

19h	26/mar	12h	02/abr	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	02/abr	12h	05/abr	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	05/abr	12h	12/abr	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	12/abr	12h	19/abr	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	19/abr	12h	26/abr	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	26/abr	12h	03/mai	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	03/mai	12h	10/mai	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	10/mai	12h	17/mai	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	17/mai	12h	24/mai	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	24/mai	12h	29/mai	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	29/mai	12h	03/jun	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	03/jun	12h	07/jun	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	07/jun	12h	14/jun	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	14/jun	12h	21/jun	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	21/jun	12h	28/jun	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	28/jun	12h	05/jul	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	05/jul	12h	12/jul	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	12/jul	12h	19/jul	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	19/jul	12h	26/jul	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	26/jul	12h	02/ago	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	02/ago	12h	09/ago	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	09/ago	12h	16/ago	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	16/ago	12h	23/ago	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	23/ago	12h	30/ago	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	30/ago	12h	06/set	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	06/set	12h	13/set	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	13/set	12h	20/set	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	20/set	12h	27/set	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	27/set	12h	03/out	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	03/out	12h	07/out	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	07/out	12h	11/out	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	11/out	12h	18/out	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	18/out	12h	25/out	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	25/out	12h	30/out	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	30/out	12h	04/nov	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	04/nov	12h	08/nov	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	08/nov	12h	14/nov	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	14/nov	12h	18/nov	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	18/nov	12h	22/nov	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	22/nov	12h	29/nov	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br
19h	29/nov	12h	06/dez	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br
19h	06/dez	12h	13/dez	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br
19h	13/dez	12h	19/dez	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 07/12/2023, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ N° 221, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria LIME-DSUJ N° 220, de 06 de Dezembro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição n° 229, de 15 de Dezembro de 2023.

ONDE SELÊ:

Período	Vara Federal
29/12/2023 a 06/01/2024	1ª Vara Federal- <i>JEF Adjunto</i>

LEIA-SE:

Período	Vara Federal
29/12/2023 a 06/01/2024	1ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 15/12/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 222, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala de **PLANTÃO ADMINISTRATIVO** da Subseção Judiciária de Limeira, no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, para constar conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR
20/12/2023 a 06/01/2024	ROGÉRIO DIAS CIDADE - RF 4052

II - INFORMAR que o Administrativo do Fórum estará de plantão das 09:00 às 12:00 no telefone **(19) 3720-1604** e e-mail **limeirnuar@trf3.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 15/12/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 166, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece atribuições a servidores da Subseção Judiciária de Avaré.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93, inciso XIV, da Constituição Federal e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 259, de 21.03.2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, previstos, respectivamente, no artigo 37, caput, e artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para otimização e celeridade no processamento dos feitos em trâmite nesta Vara Federal, observando-se os preceitos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

CONSIDERANDO que o disposto nos artigos 128, II, e 180, parágrafo único, IV, do Provimento CORE nº 1/2020 (Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO a necessidade de edição de consolidação de normas locais para organização dos serviços internos, em observância do disposto no artigo 197 e seguintes do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o item 5, ao inciso XXI, do artigo 1º da PORTARIA AVAR-01V Nº 70, DE 12 DE ABRIL DE 2022 (doc. 8626656), que passa a constar com o seguinte redação:

XXI – expedir ato ordinatório para intimar a parte com a finalidade de:

5. manifestar-se, sobre a proposta de acordo, no prazo de 15 (quinze) dias, atentando-se para o pedido de "**Auto Declaração de não Cumulatividade de Outros Benefícios**", quando houver. O desinteresse na proposta ofertada, deverá ser acompanhado de manifestação expressa da parte autora. Não havendo a manifestação, encaminhem-se os autos à CECON (São Paulo-SP) para agendamento de audiência de Conciliação. Aceita a proposta, em sendo o caso, remetam-se os autos à CECAL, para elaboração de parecer contábil. Cumprida a diligência, tornem os autos conclusos. Avaré, na data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 17/12/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10419290/2023 - AVAR-01V

Processo SEI nº 0005554-41.2023.4.03.8001
Processo SEI nº 0005572-62.2023.4.03.8001
Processo SEI nº 0006533-03.2023.4.03.8001
Processo SEI nº 0005571-77.2023.4.03.8001
Processo SEI nº 0005570-92.2023.4.03.8001
Processo SEI nº 0005556-11.2023.4.03.8001
Processo SEI nº 0005568-25.2023.4.03.8001
Processo SEI nº 0005565-70.2023.4.03.8001
Processo SEI nº 0006617-04.2023.4.03.8001
Processo SEI nº 0005539-72.2023.4.03.8001
Processo SEI nº 0005567-40.2023.4.03.8001
Processo SEI nº 0012046-49.2023.4.03.8001

Trata-se de procedimento administrativo para deliberação sobre a destinação de valores arrecadados por força de prestações pecuniárias decorrentes de acordos de não persecução penal e de pena restritiva de direitos substitutivas de pena restritiva de liberdade.

Devidamente instruído, o Ministério Público Federal se manifestou pela destinação de parte dos recursos à UNIÃO, no montante de R\$ 41.472,31 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), bem como pela destinação dos valores remanescentes na forma da Resolução CNJ n. 154/2012 e da Resolução CJF-RES-2014/00295. (doc. 10212220)

Pelo despacho (doc. 10304481) foi determinada a conversão em renda do valor de R\$ R\$ 41.472,31 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) em favor da UNIÃO, bem como ratificou o edital limitando em R\$ 110.766,22 (cento e dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), para destinação a financiar projetos apresentados por entidades públicas e privadas, estas com finalidade social e sem fins lucrativos.

É o relatório.

DECIDO

Inicialmente, determino que seja oficiada a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que promova a conversão em em renda em favor da União, do valor de **R\$ 41.472,31 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)**, depositados na conta única nº 3110.005.86400150-6, na agência da Caixa Econômica Federal - PAB Justiça Federal em Avaré-SP, relativos à prestação pecuniária, oriunda da substituição da pena privativa de liberdade, oficiando-se à Procuradoria Regional da União (AGU), solicitando os dados necessários para a transferência.

Passo, assim, a deliberar sobre a destinação do saldo remanescente no valor de **R\$ 110.766,22 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme a planilha (doc. 10083677), aos projetos apresentados por entidades públicas e privadas com finalidade social e sem fins lucrativos.

A partir do exame das propostas apresentadas, este juízo, em comum acordo com representante da Ministério Público Federal, decidiu por escolher os seguintes projetos para atendimento:

1. Processo SEI 0005571-77.2023.4.038001 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGIONAL DE AVARÉ - SP, o valor de R\$ 37.019,15 (trinta e sete mil, dezenove reais e quinze centavos), para a construção de estufa por empresa terceirizada e mão-de-obra para a condução do preparo de solo e da produção agrícola organizada pela Prefeitura Municipal de Iaras - SP, nos termos do projeto proposto.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de projeto que tem por finalidade desenvolvimento de capacitação de famílias de agricultores do Assentamento Rural Zumbi dos Palmares, situado no município de Iaras (SP), além de fornecimento de mudas de hortaliças para os agricultores, a ser desenvolvido ao lado da Escola situado no próprio assentamento e a ser executada pela Cati Regional - Avaré, órgão vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com potencial de atender à cerca de 450 (quatrocentos e cinquenta) famílias de assentados e prestará serviço de grande relevância social, máxime porque está voltado ao desenvolvimento da capacidade dos agricultores assentados.

2. Processo SEI 0005570-92.2023.4.03.8001- COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE AVARÉ - SP, o valor de R\$ 13.436,51 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), para aquisição de equipamentos direcionados a cozinha da entidade e o preparo de refeições, nos termos do projeto proposto.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de projeto que tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes para uso na produção de alimentos e refeições servidas diariamente, estimadas em 515 (quinhentos e quinze) refeições diárias (285 almoços, 115 cafés da manhã e 115 lanches), todas gratuitas, o que revela a sua alta relevância social, uma vez que a combate à fome e à desnutrição ainda é um grande desafio para o Estado. Haverá, ainda, a aquisição de um notebook com a finalidade de auxiliar nas tarefas administrativas da entidade.

3. Processo SEI 0005568-25.2023.4.03.8001 - MUNICÍPIO DE ITAÍ - SP, o valor de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), para a aquisição de 10 (dez) computadores desktop - 8GB RAM, nos termos do projeto proposto.

JUSTIFICATIVA: O projeto foi apresentado pelo Município de Itai (SP) e tem por finalidade a aquisição de computadores para uso em aulas destinadas a crianças com idade entre 6 (seis) e 12 (doze) anos incompletos, as quais pertencem a núcleos familiares em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, o que revela ser da mais absoluta relevância pública e social.

4. Processo SEI 0005539-72.2023.4.03.8001 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMOR DE QUATRO PATAS - AVARÉ - SP, o valor de R\$ 7.010,56 (sete mil, dez reais e cinquenta e seis centavos), para a aquisição de ração para cães e gatos acolhidos, nos termos do projeto proposto, este de forma parcial.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de associação de proteção a animais com atuação na cidade de Avaré e os valores apresentados serão utilizados para a aquisição de ração. O serviço de coleta e cuidados a animais abandonados é de alto interesse público e social, pois não só evita a disseminação de doenças contagiosas, como evita o maltrato a animais (crueldade). Além disso, o valor disponibilizado é de pequena monta e o atendimento, mesmo parcial, não prejudica a execução do projeto em si.

c) Nos termos do item 8.1 do Edital nº 02/2023 e de sua retificação (doc. 10304481), intimem-se o Ministério Público Federal, bem como as entidades públicas e privadas que se cadastraram, por meio eletrônico, desta decisão, bem como proceda-se com a sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Ficam, também, intimadas as entidades selecionadas para o **cumprimento integral dos termos dos itens 9 ao 9.6. do Edital 02/2023 (doc. 9686601), no prazo de 10 (dez) dias**, e após, em sendo o caso, para a celebração de convênio e levantamento dos valores.

Ficam, ainda, **INDEFERIDOS** os projetos adiantes descritos, pelos respectivos motivos:

Processo SEI 0005554-41.2023.4.03.8001: Trata-se de projeto destinado à contratação de uma fisioterapeuta para atendimento na cidade de Itai (SP). Apesar da idoneidade da proponente e da relevância de sua atuação, entendeu-se por acolher o projeto da Prefeitura Municipal dado o seu maior alcance e idêntica relevância.

Processo SEI 0005572-62.2023.4.03.8001: Apesar da relevância, o valor da proposta superou em muito a quantidade de recursos disponíveis para a destinação, de modo que o deferimento encontraria óbice no art. 4º, II, da Resolução cjf-res-2014/00295, do Conselho da Justiça Federal, haja vista que haveria a concentração de recursos em uma única entidade.

Processo SEI 0006533-03.2023.4.03.8001: Apesar da relevância, trata-se de projeto apresentado pelo Município de Iaras (SP), o qual já foi contemplado com o projeto apresentado pela CATI, objeto do Processo SEI 0005571-77.2023.4.038001, de modo que optou-se por não concentrar recursos no mesmo município.

Processo SEI 0005556-11.2023.4.03.8001: Apesar da relevância, trata-se de projeto apresentado pela Associação Amigo Solidário de Avaré (SP), com meta de atendimento de 60 (sessenta) criança e adolescentes. No caso, deu-se preferência por atender ao projeto apresentado pela COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE AVARÉ - SP porque se trata de entidade igualmente sediada em Avaré e que pretende atender a mais pessoas e tinha um valor menor.

Processo SEI 0005565-70.2023.4.03.8001. Trata-se de projeto apresentado pelo Município de Paranapanema (SP), com a finalidade de contratação de assistente social e psicólogo para realização de atendimentos psicossociais à população egressa do sistema penitenciário. Apesar da relevância, o valor da proposta superou a quantidade de recursos disponíveis para a destinação, de modo que o deferimento encontraria óbice no art. 4º, II e VI, da Resolução cjf-res-2014/00295, do Conselho da Justiça Federal, haja vista que haveria a concentração de recursos em uma única entidade.

Processo SEI 0006617-04.2023.4.03.8001. Trata-se de projeto apresentado pela APAE de Taquarituba (SP), cujo valor apresentado supera, em muito, os valores passíveis de destinação, de modo que o deferimento encontraria óbice no art. 4º, II, da Resolução cjf-res-2014/00295, do Conselho da Justiça Federal, haja vista que haveria a concentração de recursos em uma única entidade.

Processo SEI 0005567-40.2023.4.03.8001. Trata-se de projeto apresentado pela ARZUP - Associação dos Assentados da Reforma Agrária Zumbi dos Palmares, destinado à aquisição de um micro-tractor para utilização pelos assentados. Apesar da relevância, optou-se por acolher o projeto apresentado pela CATI, o qual será executado no mesmo assentamento, beneficiando, de outra forma, todos os agricultores locais.

Processo SEI 0012046-49.2023.4.03.8001. Trata-se de segundo projeto apresentado pelo Município de Itai (SP), para contratação de serviços de comunicação. Todavia, optou-se pelo acolhimento do projeto objeto do Processo SEI 0005568-25.2023.4.03.8001, de modo que o acolhimento de um segundo projeto para a mesma entidade pública não se mostra consentânea com a norma que veda a concentração de recursos.

Junte-se cópia desta decisão nos processos SEI nºs 0005572-62.2023.4.03.8001, 0006533-03.2023.4.03.8001, 0005571-77.2023.4.03.8001, 0005570-92.2023.4.038001, 0005556-11.2023.4.038001, 0005568-25.2023.4.038001, 0005565-70.2023.4.03.8001, 0006617-04.2023.4.03.8001, 0005539-72.2023.4.03.8001, 0005567-40.2023.4.038001 e 0012046-49.2023.4.03.8001, por ser o objeto comum a todos.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se. Intimem-se. Comuniquem-se.

Avaré, data da assinatura eletrônica.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 17/12/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 105, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, MM. Juiz Federal Substituto desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 a 445 do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Terceira Região, os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do artigo 449 e parágrafos do Provimento CORE Nº 1/2020;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA ITPV-NUAR, Nº 53, de 24 de outubro de 2023, que estabelece a escala de plantão dos Magistrados para o período do recesso forense;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA REGT01V, Nº 102, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a escala de plantão dos servidores para o período do recesso forense (**20.12.2023 a 06.01.2024**);

RESOLVE:

I) ALTERAR a PORTARIA REGT01V, Nº 102, de 23 de novembro de 2023, para constar, onde se lê: 28/12/2023 – Eliane da Silva Campos, Técnica Judiciário, RF. 8774, **LEIA-SE: Fábio Mitsuo Inoue, Técnico Judiciário, RF. 7552.**

II– DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albermaz Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 440, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 428, de 22 de junho de 2023 (9910403).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
31/10/2023	09/11/2023	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF
09/11/2023	10/11/2023	Doutora Debora Cristina Thum	JEF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

Art. 5º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 6º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 26/10/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 447, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado forense na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2022, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente durante o feriado forense constante do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, conforme segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
19/12/2023	24/12/2023	Doutora Marilaine Almeida Santos	2ªVF

Art. 2º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 9:00 horas da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9:00 horas da data final indicada na escala.

Parágrafo Primeiro: O plantão judiciário do dia 19/12/2023 iniciar-se-á às 19:00 horas.

Art. 3º - Durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950

Art. 4º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br

Art. 6º - Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, determino que a divulgação dos endereços e telefones do serviço de plantão seja realizada com antecedência razoável no *site* oficial do órgão judiciário e pela imprensa oficial, devendo o nome do plantonista ser divulgado apenas 5 (cinco) dias antes do plantão, por meio de portaria.

Art. 7º - Dê-se ciência desta ordem de serviço aos magistrados(as) e a todas as Unidades Judiciárias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 115, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulada para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem a mencionada incumbência nos dias **24/12/2023 e 25/12/2023** (Recesso Forense 2023/2024 - Portaria CAMP-DSUJ nº 330 de 09 de novembro de 2023);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m:

Dia 24/12/2023 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Lucila Takizawa, RF 4735;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Dia 25/12/2023 (Segunda):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;

- Lucila Takizawa, RF 4735;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 15/12/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIÁRIA

OFÍCIO - Nº 12 - SP-PR-05V

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

Senhora Diretora do Núcleo de Acompanhamento Profissional,

Venho pelo presente,

1 - DESTITUIR a servidora LUIZA DE SOUZA ROVETTA, Técnica Judiciária, RF 8137, da FC-03;

e **INDICAR, a partir de 01.12.2023**, os servidores abaixo designados, para exercer os cargos respectivamente indicados, desta 5ª Vara Federal Previdenciária:

2 - LUIZA DE SOUZA ROVETTA, Técnica Judiciária, RF 8137, para exercer a função FC-04 - assistente de gabinete;

3 - ISADORA JERONIMA TRINDADE ROLLO D'OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 8891, para exercer a função FC-02 - assistente operacional.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 15/12/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

À Seção de Ingresso

Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 16/2023

A Doutora **LETICIA DANIELE BOSSONARIO**, MM Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os arts. 393 e 394, e ainda os arts. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **JANEIRO/2024**, na forma seguinte:

- MARIA ROSA BURZYNSKI - 08 a 14/01/2024
- ANTONINHO BRUSCHI - 15 a 21/01/2024
- GUILHERME SATIRO NETO - 22 a 28/01/2024
- VALDECI EURAMES BARBOSA - 29 a 31/01/2024

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juiz Federal**, em 15/12/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17/2023

A Doutora LETICIA DANIELE BOSSONARIO, MM Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o senso de responsabilidade, comprometimento pessoal, dedicação e zelo com que executaram os serviços frente à organização e coordenação dos trabalhos da Central de Mandados de Campo Grande-MS;

CONSIDERANDO a voluntariedade na participação na referida coordenação como forma de tornar mais eficiente o diálogo intermediado entre Juíza Corregedora e Oficiais/alas de Justiça, bem como a transição dos trabalhos entre diferentes Corregedores/as da Central de Mandados de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO o comprometimento em solucionar de maneira dialogada, cordial e cooperativa os problemas apresentados na Central de Mandados para melhor adequação e efetividade dos trabalhos;

CONSIDERANDO ainda a preocupação com a qualidade e agilidade na prestação do serviço, sempre na busca da efetividade e celeridade no cumprimento das ordens judiciais, garantindo-se assim às partes uma tutela jurisdicional célere.

RESOLVE:

ELOGIAR os Oficiais e a oficiala de Justiça Avaliadores/as Federais, bem como o Supervisor da Central de Mandados, pelos serviços prestados à Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, determinando que seja oficiado ao Exmª. Sra. Juíza Federal Diretora do Foro solicitando a averbação desse voto de louvor em seus assentamentos funcionais.

AHMED NOGUEIRA ABDALLA - RF 4192

FERNANDA LEITE CARNEIRO - RF 6930

LEONARDO OTÁVIO VOLCI - RF 7407

ADEIR COELHO DE SOUZA - RF 1489

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juiz Federal**, em 15/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10429088/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002999-48.2023.4.03.8002

Documento nº 10429088

À vista do requerimento de nº 10417368, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10425045, concedo ao(à) servidor(a) JAQUELINE AYAKO FURUCHO, RF 7542, licença para tratamento de saúde nos dias 11/12/2023 e 12/12/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO Nº 34/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONISTA NO PRÉDIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS – MS, QUE ENTRE SI FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIREL-EPP (CNPJ: 13.570.532/0001-06)

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, com sede à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.922/0001-00, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Juíza Federal Diretora do Foro ou pelo Vice Diretor do Foro em exercício da direção, designados pelo Ato nº 10611, de 08/03/2022, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e, de outro lado, a empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, adiante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Jornalista Regina Célia Santana Dias, nº 85 - 2º Andar, Bairro São Marcos, na cidade de Salvador-BA, CEP.: 41250-437, inscrita no CNPJ sob o nº 13.570.532/0001-06, neste ato representada pela senhora Marlívia da Silva Amorim dos Santos, sócia diretora, portadora do CPF nº 019.202.155-90 e do RG nº 11.710.357-80 SSP/BA, têm entre si acertada a celebração do presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 21/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC (4335956), firmado em 18/12/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2018-JF/MS (3822225) e Processo nº 0000426-13.2018.4.03.8002, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a prorrogação da vigência do contrato para o período entre 18/12/2022 até 17/06/2024, com a possibilidade de rescisão antecipada, conforme manifestação da **CONTRATADA** (10401708), Informação nº 10401715/2023 - CPGR-SUGC e nos termos do Despacho DFOR nº 10421585/2023, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

O Contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela **CONTRATANTE** mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, sem qualquer ônus ou obrigação de indenizar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

1. Pela execução do objeto deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal estimado de R\$ 8.757,06 (oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) (9676914), tendo o Contrato o acréscimo total estimado de R\$ 105.084,72 (cento e cinco mil oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo para o exercício de:

2.1. 2023: R\$ 3.794,73 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos); e

2.2. 2024: R\$ 101.289,99 (cento e um mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

3. Os preços estabelecidos nesta cláusula abrangem todas as despesas e custos (tais como remuneração, encargos sociais e trabalhistas, materiais, equipamentos, insumos, tributos incidentes conforme legislação vigente, bem como taxa de administração, lucro, laudos, transportes etc), necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer ônus adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta do PTRES nº 168312, Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33.90.37-01 - Apoio administrativo, técnico e operacional, conforme Nota de Empenho nº 2023 NE 81 (10425139), com o valor em 14/12/2023 de R\$ 100.634,99 (cem mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Oportunamente serão empenhados os demais valores para a cobertura dos exercícios futuros.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à publicação de extrato no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário; dos Termos Aditivos nºs 22/2019 (5023456), 29/2020 (5821377), 47/2020 (6154662), 23/2021 (8259457) e 21/2022 (8992559); e das Apostilas nºs 32/2019 (4464997), 48/2019 (4895109), 28/2020 (5540831), 44/2020 (5869517), 37/2021 (6961075), 40/2021 (7508744), 6/2022 (8487394), 40/2023 (9479835) e 58/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (9676914); não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente instrumento serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações da **CONTRATANTE**.

Documento assinado eletronicamente por **Victor de Moraes da Cruz, Assessor de Licitações e Contratos**, em 14/12/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS , Usuário Externo, em 15/12/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa , em 15/12/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS , em 15/12/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - A Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de acordo como artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, toma público que, as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT nºs 11 a 15/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT, com extratos publicados em 25/09/2023 no Diário Oficial da União, Seção 3, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9/2023-SRP, processo administrativo nº 0001248-26.2023.4.03.8002, não sofreram alterações nos seus valores e ficam mantidos os preços registrados. As Atas estão disponíveis na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 18/12/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10433101/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003027-16.2023.4.03.8002

Documento nº 10433101

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **MARCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 2971**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (15.12.2023)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 80, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Convoca servidores para o Plantão Judiciário no período do recesso forense

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária da Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Art. 11, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias NUAJ-MS nº 54 de 30 de outubro de 2023, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de plantão no período de **01/01/2024 (a partir de 9 horas) a 04/01/2024 (até as 9 horas)**, as servidoras abaixo indicadas:

A) LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI, Técnico Judiciário, RF 6313;

B) ANGELICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, Técnica Judiciária, RF 4701.

II - DETERMINAR que, **em caso de necessidade**, preste auxílio à dupla acima designada a servidora abaixo indicada, devendo sua atuação, se necessária, ser certificada no livro de ocorrências, para fins de compensação.

A) ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, Técnica Judiciária, RF 3383, Diretora de Secretaria.

III - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9 às 12 horas e**, nos termos do Provimento nº 01/2022-CORE, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 e pelo e-mail cgrande-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 15/12/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 214, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Elogia servidores da 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **Felipe Bittencourt Potrich**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos na unidade judiciária durante a lotação deste Magistrado na Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, de 25/03/2021 a 20/12/2023;

CONSIDERANDO, de modo geral, a boa prestação jurisdicional pela equipe da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, diante do comprometimento, dedicação e eficiência dos servidores aqui lotados, em todas as seções, no cumprimento das metas estabelecidas;

CONSIDERANDO a união e companheirismo demonstrados constantemente pelos servidores, que fortalecem a harmonia e o espírito de equipe, contribuindo para o alcance contínuo dos objetivos e metas deste Juízo;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 237, inciso II, da Lei 8.112/90, no art. 124, inciso II, c/c o art. 122, inciso I, do Provimento CORE 1/2020, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria DFORMS 63/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR** os servidores desta 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá que demonstraram excepcional dedicação e desempenho, para que conste, individualmente, a anotação em seus prontuários e registros funcionais, conforme segue.

Servidores:

- Lucas Vinícius Barros - RF 6710
- Kássia Flores Lorenzon - RF 7467
- Luana Barreto de Arruda - RF 7457
- Débora Almeida da Rosa - RF 7460
- Mariana de Almeida Lara - RF 7356
- Francisco Janilson Moraes da Silva - RF 7519
- Mateus Itavo Reis - RF 7540
- Carolina Paola Santos Menin - RF 7544
- Wilker Ricardo de Souza - RF 5203
- Arilton Oliveira de Jesus - RF 7549
- Luiz Gustavo Gomes Costa - RF 4195
- Dielson Menezes da Silva - RF 6893
- Flávio de Lima Menezes - RF 6189
- Marcelo Cardoso dos Santos - RF 7515

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento do presente expediente à Direção do Foro da SJMS, para fins de anotação nos respectivos registros funcionais

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 15/12/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

